



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 102/2024

Institui o Programa Municipal de Saúde Bucal na rede pública municipal de ensino de Marechal Floriano/ES e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, instituído o “**Programa Municipal de Saúde Bucal**”, destinado aos alunos das escolas públicas sediadas no município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º O Programa, ora instituído, de caráter permanente, tem por objetivo reduzir o índice de problemas odontológicos dos estudantes da rede pública municipal de ensino, desta Municipalidade, por meio de:

- I - Desenvolvimento do hábito da higienização bucal diária entre os alunos;
- II - Ensino da técnica correta de escovação e do uso regular do fio dental.

Art. 3º Visando alcançar o objetivo previsto no Art. 2º, poderão ser promovidos:

- I – Palestras, debates, distribuição de impressos educativos, exibição de filmes e exposições práticas;
- II - Fornecimento de kits de higiene bucal; e
- III - Outros procedimentos cabíveis.

Art. 4º As ações governamentais para a implementação do Programa a que se refere esta Lei, poderão ser desenvolvidas em parceria com faculdades de odontologia e organizações não governamentais.

Art. 5º Poderá a Secretaria Municipal da Saúde, articular com o Conselho de Odontologia, com os órgãos do Governo do Estado e Governo Federal e demais instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades voltadas a saúde bucal.

*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIA-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único: Para a realização dos eventos previstos no “Programa Municipal de Saúde Bucal”, fica ainda, autorizada a colaboração entre a Secretaria Municipal de Saúde e Estabelecimentos de Saúde, bem como, de profissionais da área, especialistas no segmento, de entidades públicas e privadas.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com instituições públicas e/ou privadas, visando atender aos objetivos propostos na presente Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 2024.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

Vereador



*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIA-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o “Programa Municipal de Saúde Bucal”, na rede pública municipal de ensino de Marechal Floriano/ES.

Pois, segundo os índices divulgados durante evento em comemoração aos 20 anos da Política Nacional de Saúde Bucal, realizado em Brasília, o Brasil registra atualmente cerca de 45% de cobertura em saúde bucal, sendo a meta do governo federal alcançar pelo menos 70%.

Desta forma, é notório que é preciso mais incentivo por parte do poder público, no que se refere à saúde bucal de nossas crianças. Pois, se trata de um problema de saúde pública, que deve contar com medidas que atendam, efetivamente, as necessidades da população.

As ações de prevenção são eficientes, mas não resolvem todos os problemas. Apesar da grande disponibilidade de profissionais, o acesso aos serviços odontológicos ainda é limitado. Principalmente em relação às crianças, algumas medidas como programas de orientação e atendimentos odontológicos nas escolas devem ser ampliadas. Há esforços neste intuito, mas é imprescindível que as instituições de ensino possam contar com um profissional para avaliações periódicas nas crianças.

Considerando que, a saúde bucal está diretamente ligada à saúde geral em todas as idades, é preciso ter os devidos cuidados com a boca para se ter um organismo saudável. Neste contexto, se faz necessário manter a higiene bucal através da escovação, o uso do fio dental e creme dental com flúor, além de contar com uma alimentação saudável e balanceada, mantendo cuidados essenciais no combate aos problemas bucais;

Considerando, ainda, que tais medidas básicas e fundamentais, devem ser acompanhadas da visita ao cirurgião-dentista periodicamente, para que o tratamento da saúde bucal não seja apenas resolutivo, mas sim preventivo.

Por todo o exposto, solicito aos demais Vereadores, apoio visando a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 2024.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

Vereador